



GOVERNO MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DA INCLUSÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

ÁREA REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO.):

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA:

NOME: GLEDSON OLIVEIRA DE SOUSA

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Este documento está em atendimento ao Art.12, inciso VII da Lei 14.133/2021 e em conformidade ao Art. 8º do Decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária para melhor atender a população em espaço com estrutura adequada, além de tornar visível para a sociedade as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Família, da Inclusão e da Assistência Social, no que se refere no atendimento ao cidadão(ã) como maior beneficiado(a), através dos diversos serviços executados na Sede da Secretaria, justifica-se a real e apropriada contratação a ser realizada.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Locação de imóvel.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

01 (um).



GOVERNO MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DA INCLUSÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Março de 2025.

6. GRAU DE PRIORIDADE

NECESSITAMOS DA LOCAÇÃO URGENTE. Faz-se necessária a locação do imóvel para a continuidade dos serviços socioassistenciais oferecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo a principal referência para a população em situação de risco. A falta de um espaço adequado compromete diretamente o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade, dificultando a efetivação de políticas públicas de proteção social, no tocante aos serviços prestados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DA INCLUSÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

A proposta deve atender aos requisitos constantes nesta DFD, em virtude da necessidade de suprir a necessidade da secretaria, com vistas a garantia da dignidade humana destes assistidos pela Secretaria Municipal da Família, da Inclusão e da Assistência Social de Nossa Senhora do Socorro-SE.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nossa Senhora do Socorro, 5 de fevereiro de 2025.


GLEDSON OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário Municipal da Família, da Inclusão e da Assistência Social